

Lei

nº 135

de 23 de Novembro de 1951

CANCILA PARCIALMENTE O DÉBITO DO
HOSPITAL DR. B. TACCHINI REFEREN-
TE À TAXA DE CALÇAMENTO.-

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
 FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei
 seguinte:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a reduzir a
 importância de Cr\$ 6.708,60, no total de Cr\$ 33.543,20, devida
 pelo "Hospital Dr. B. Tacchini", relativa à Taxa de Calçamento.

Art. 2º - Para pagamento do saldo de Cr\$ 26.834,60, é
 concedido o prazo de cinco (5) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
 blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1951.

 M I L T O N R O S A

P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
 de Bento Gonçalves, 23/11/1951

Secretário do Município